



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.046/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no **CNPJ Nº.18.715.508/0001-31**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº. 01.102.450/0001-58** com sede na **ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS** situada à Praça Marília de Dirceu, nº 20, Bairro Inconfidentes, em Contagem/MG, CEP 32260-340, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Rogerio José Lopes, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Rio Danúbio, nº. 337, Apto 102, Bairro Riacho, portador do CPF Nº 720.320.816-87 e RG MG – 5.849.851 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº046/2019 de 10/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **046/2019**, no valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 157.424,79 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 11 de setembro de 2020.


HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


ROGERIO JOSÉ LOPES
Caixa Escolar Heitor Villa Lobos

Heitor Villa Lobos
Rogério José Lopes
Diretor - Matrícula: 1277460
Autorização: 007 / 2017 / SEDUC / DIR
Ato Adm. 20.082 de 04/07/2017 - Doc. nº 4139

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____





PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS

CNPJ: 01.102.450/0001-58

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Praça Marília de Dirceu Nº: 20 CEP: 32260340

Bairro: Inconfidentes Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: em.heitor.villalobos@contagem.mg.gov.br / 33635603

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Brasil 001 Nº conta corrente: 5190-X Agência/nº: 1633-X / Eldorado

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Rogério José Lopes

CPF: 720.320.816-87 CI/Orgão Expedidor: MG 5.849.851 – SSP/MG

Cargo/Função: Diretor Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Rio Danúbio Nº: 337/102 CEP: 32265-010

Bairro: Riacho Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: rogerio.lopes@contagem.mg.gov.br

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Setembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

Handwritten signatures and stamps:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Folha 101
CONTAGEM - MIN. G. S. P.

04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	676	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para desinsetização e dedetização da unidade escolar).	R\$ 2.090,00	Setembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 2.090,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para desinsetização e dedetização da unidade escolar).	R\$ 2.090,00	Setembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 2.090,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para desinsetização e dedetização da unidade escolar).	R\$ 2.090,00	Até 31/01/2021







10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 11 de setembro de 2020


ROGÉRIO JOSÉ LOPES

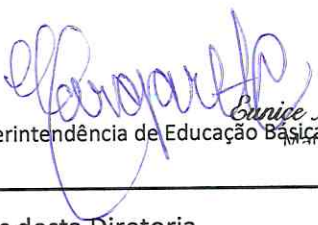
Caixa Escolar Heitor Villa Lobos

E. M. Heitor Villa Lobos
Rogério José Lopes
Diretor - Matrícula: 1277460
Autorização: 007 / 2017 / SEDUC / DIR
Lei 44m 20.082 de 04/07/2017 - Doc. nº 4139

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Eunice Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.


Contagem, de de 2020


Fumê 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação


HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412



ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.035

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "UMEI Jardim Eldorado", Referência FE-6, CFE-216, a servidora EDIVANIA GORETE DA COSTA, matrícula 1358614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "UMEI Jardim Eldorado", Referência FE-6, CFE-216, a servidora ANTONIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1316385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo. Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de setembro de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.036

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-177, o servidor JERONIMO PENAFORTE NUNES, matrícula 1259136, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DESIGNAR para o exercício das respectivas Funções de Confiança, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

JERONIMO PENAFORTE NUNES, matrícula 1259136, Dirigente Educacional, Referência FC-4, CFC-157;

MARILDA FRANCISCA SILVEIRA DE BRITO, matrícula 1475017, Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-177.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de setembro de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 046/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 046/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 046/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 26.604,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/09/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS
Praça Marília de Dirceu, 20, B. Inconfidentes – Contagem – MG.
CEP: 32260-220 - Fone: 3363-5603

Ofício nº 024/2020

Contagem, 01 de julho de 2020.

Sr. Secretário:

Com meus cordiais cumprimentos, solicito, serviços de desinsetização e desratização da nossa unidade escolar.

Tal solicitação se faz necessária em função da unidade escolar estar fechada em razão da pandemia do Covid 19 e, portanto, facilitaria o trabalho.

Sem mais para o momento, reforço os votos de felicitações e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,


Rogério da Silva

Diretor da Escola Municipal Heitor Villa Lobos
Mat. 127.746-0

01/07/2020
Antônio Zude

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MAT. 127.746-0



	RUA MAIA, 520 ELDORADO IBIRITÉ MG		ORÇAMENTO
	CNPJ - 13.895.557/0001-80 - CEP: 32.431-145		Nº 4907
	TEL (31)3023-1468		DATA: 10/08/2020
	Cel e WhatsApp: (31) 99129-0531		
RESPONSÁVEL: João Batista			
EMAIL: dedetizadoraindustrial@live.com			

DADOS DO CLIENTE			
NOME:	CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS - CNPJ: 01.102.450/0001-58		
CONTATO:	ROGERIO	TEL:	3363-5603
EMAIL:	em_heitovillalobos@edu.contagem.mg.gov.br	CEL:	98623-2334
END:	PC MARILIA DE DIRCEU, 20, INCONFIDENTES, CONTAGEM/MG		

ORÇAMENTO: [] CONTRATO ANUAL [x] AVULSO				
DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QNTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	1	1200,00	1200,00
DESRATIZAÇÃO (3 VISITAS DE 7 EM 7 DIAS)	TRIMESTRAL	1	890,00	890,00
VALOR TOTAL				2090,00
FORMA DE PAGAMENTO:				A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA				90 DIAS

GARANTIA
ARANHAS, BARATAS, FORMIGAS, RATOS, RATAZANAS, CAMUNDONGOS (3 MESES)

OBSERVAÇÕES
A Detetizadora Industrial se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação, e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da Detetizadora Industrial, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Atenciosamente, João Batista de Moraes		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>13.895.557/0001-80</p> <p>JOÃO BATISTA DE MORAES 82447306687</p> <p>RUA MAIA, Nº 520</p> <p>B: ELDORADO (PQ. DURVAL DE BARROS)</p> <p>CEP. 32431-145</p> <p>IBIRITÉ - MG</p> </div>
--	---	---





Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS

CNPJ: 01.102.450/0001-58

PC MARILIA DE DIRCEU, 20 - Bairro Inconfidentes

Contagem / MG

Att.: Sr. Rogério

A MR PEST tem como objetivo promover o controle de pragas urbanas e a higienização de caixas d'água através de um sistema de qualidade eficaz e em contínua evolução a fim de proporcionar saúde e bem-estar aos nossos clientes, colaboradores e à sociedade em geral, atendendo os requisitos aplicáveis e preservando o meio ambiente. As Pragas Urbanas, como ratos, baratas e outros insetos, podem se espalhar e transmitir doenças, trazendo os riscos à segurança alimentar, poluição ambiental e impacto do desempenho operacional, também sobre a reputação de restaurantes, hotéis, fábricas de processamento de alimentos, hospitais e outras unidades. É no reconhecimento dessas necessidades a nossa equipe presta um serviço mais confiável e focada em resultados positivos no controle de pragas para os clientes comerciais.

Serviços e soluções:

- Desinsetização;
- Desratização;

Parceiros e tecnologia:



Técnica Aplicada:

A Mr Pest se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da mr pest, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.



**Produtos e equipamentos:**

Produtos: Saneantes desinfestantes, biodegradáveis, e com baixo nível de toxicidade para Mamíferos.

Condições Comerciais:

- Desinsetização: R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais).
- Desratização: R\$ 1010,00 (Hum mil e dez reais).
- Total: R\$2410,00 (Dois mil e quatrocentos e dez reais).
- Pagamento: à combinar.
- Validade da proposta: 90 dias.

Aline Alves
ADM Comercial
(31)3317-3453 / (31)99388-4512
www.mrpest.com.br

18.407.664/0001-35

Ricardo Alexandre de Aguiar -MEI

Av Luxemburgo, 149. Europa,
Belo Horizonte. MG. CEP 31620-510







Rua Siderúrgica, n° 37 - Centro Industrial
João Monlevade - MG - Tel. (31) 3851-5130

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

De: ADPA – Serviços Ltda.
Para: CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS – CNPJ:
01.102.450/0001-58
A/C: Rogério

ORÇAMENTO

Prestação de serviços de desinsetização e desratização.
Os serviços prestados serão realizados por profissional capacitado e executado de forma minuciosa de canto a canto.

DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA

Licença Sanitária;

Autorização Ambiental de Funcionamento;

Certidão Regularidade CREA - MG;

Segurança do trabalho: PPR/PCMSO/ASO/PCA e outros
Treinamentos;

Registro no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;

Registro no IBAMA.

Após a realização dos serviços fornecemos pasta contendo
Relatório Técnico de Execução do Serviço em conformidade ao
art. 20 da Resolução ANVISA - RDC 52, de 22 de outubro de 2009
e adesivos.





Rua Siderúrgica, nº 37 - Centro Industrial
João Monlevade - MG - Tel: (31) 3851-5130

ORÇAMENTO:

Desinsetização:

Valor do orçamento: R\$1580,00.

Desratização:

Valor do orçamento: R\$1220,00.

Garantia insetos e ratos – 06 meses

Valor total do orçamento: R\$ 2800,00(Dois mil e oitocentos reais).

Validade do orçamento: 90 dias.

Forma de pagamento: A combinar após a emissão da nota fiscal.

25.899.550/0001-15

ADPA Serviços Ltda.

Rua Siderúrgica, nº 37
C. Industrial - CEP 38.930-482
João Monlevade - MG

Alessandro Ribas Valle.

CREA: 65526 D.

ADPA – Serviços Ltda.

(31) 3851-5130 – (31) 8799-7268.

